



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “DECRETO N.º 4.647”

**DATA:** 04 de abril de 2017.

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na data que menciona.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, o dia **13 de abril de 2017, “QUINTA-FEIRA SANTA”**.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, em virtude do Ponto Facultativo decretado pelo Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná  
Secretário de Administração

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal